



BOLETIM SOBRE DIREITOS HUMANOS



<https://multimedia.europarl.europa.eu>

www.cddmoz.org

Quarta - feira, 18 de Junho de 2025 | Ano V, n.º 446 | **Director:** Prof. Adriano Nuvunga | **Português**

JUNTO DA PGR

CDD apresenta denúncia contra gestores da LAM após declarações do Presidente da República que apontam para gestão criminosa da “companhia de bandeira”

- O Centro para Democracia e Direitos Humanos (CDD) apresentou hoje, quarta-feira, uma denúncia junto à Procuradoria-Geral da República (PGR) contra membros do Conselho de Administração e outros gestores da empresa pública Linhas Aéreas de Moçambique (LAM, S.A.), na sequência das graves revelações feitas pelo Presidente da República, Daniel Chapo, no passado dia 28 de Abril.



Durante o balanço dos seus primeiros 100 dias de governação, o Chefe de Estado denunciou publicamente actos de corrupção, sabotagem institucional e gestão danosa no seio da LAM, que terão lesado o erário público em benefício de interesses privados obscuros.

Segundo o Presidente, dirigentes e funcionários da LAM sabotaram propositadamente o processo de aquisição de aeronaves próprias, visando favorecer contratos de aluguer com empresas estrangeiras mediante o recebimento de comissões ilícitas.

Chapo revelou ainda que uma comissão técnica enviada à Europa para inspecionar aeronaves regressou sem realizar qualquer inspecção, o que sugere um comportamento doloso e deliberado para inviabilizar a compra dos aviões. Outro dado alarmante é o cancelamento injustificado de um concurso público internacional para aquisição de três aeronaves, o que indicia possíveis actos de prevaricação e abuso de cargo.

Crítico, o PR usou expressões como *“as raposas*

a cuidar das galinhas” e *“os gatos a cuidar dos ratos”* referindo-se aos gestores da LAM, sublinhou conflito de interesses e a captura da gestão da chamada *“companhia de bandeira”* que colocam o interesse pessoal acima do interesse público.

Na denúncia submetida, o CDD requer a abertura de uma investigação com base em indícios de corrupção passiva prevista e punida nos termos do artigo 425; abuso de cargo ou função previsto e punido nos termos do artigo 431; peculato previsto e punido nos termos do artigo 434; e administração danosa prevista e punida nos termos do artigo 286, todos do Código Penal.

Tais crimes, sendo de natureza pública, devem ser investigados oficiosamente, mas o CDD reforça a legitimidade de qualquer cidadão ou entidade para apresentar denúncia nos termos do Código de Processo Penal.

Refira-se que a denúncia é acompanhada de prova audiovisual, incluindo um vídeo contendo as declarações do Presidente da República, entregue em suporte digital.





MISSÃO:

Inspirar e impulsionar ações para proteger os direitos humanos, fortalecer a democracia e promover a justiça.

MISSION:

Inspiring and driving actions to protect human rights, strengthen democracy, and promote justice.

INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Direitos Humanos
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: André Mulungu
Assistentes do Programa: Artur Malate; Sheila Wilson; Marcia Massosste; Florentina Cassabue.
Autor: CDD
Layout: CDD

Contacto:

Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz

E-mail: info@cddmoz.org

Website: <http://www.cddmoz.org>

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

